CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações sobre pagamento adicional e insalubridade aos funcionários do cemitérios do município.

REQUERIMENTO Nº 340/2016

Diante de pesquisas feitas no Cemitério Municipal, constatamos que a profissão de coveiros requer todo amparo do Poder Público, uma vez que são pessoas que fazem seus trabalhos em horários diferentes dos que trabalham somente durante a semana.

Seja domingo, feriado, estes nobres trabalhadores se destacam como pessoas humildes e ao mesmo tempo grandes responsáveis por sua tarefa, em prestar serviço público e aos familiares.

Estes passam grande parte da sua vida no cemitério, e ajudando as pessoas na orientação, e comumente nas covas, na guarda dos ossos, e na construção de túmulos.

Questionamos a Administração Municipal no sentido de nos informar sobre as leis trabalhista, se estes tem por garantia toda cobertura para que a as suas carreiras sejam dignamente reconhecidas.

Diante do exposto, REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, solicitando através do setor competente, enviar a esta Casa de Leis, a seguinte informação:

1 – Em que base legal levou o Executivo a reduzir de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento) os adicionais de insalubridade que os coveiros, funcionários do Cemitério Municipal recebiam em seus vencimentos?

2 - Quanto à questão dos adicionais e das insalubridades, como se justifica esta redução de benefícios e se estão sendo cumpridas as leis trabalhistas?

3 – Por se tratar de um número pequeno de servidores, seria possível o Executivo rever essa posição, desde que não cause prejuízos aos cofres públicos?

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de outubro de 2016.

ELENICE VIDOLIN
VEREADORA - SD